



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Decreto nº 1.618/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação da Associação Sócio-Cultural e Desportiva do Estado de Goiás para realização do Evento Ultimate Monsters Free Style e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO o Convênio nº 00192/2017 – Festival Goiás de Free Style, com tratativas iniciadas no dia 31 de agosto de 2017, e com celebração entre o Município de Alto Paraíso de Goiás e o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Governo, no dia 07 de dezembro de 2017 para realização do Festival Goiás de Free Style neste município.

CONSIDERANDO que o tem como estratégia de ação, integrar todos os participantes do município e entorno, com a realização de esportes interligados em um único evento esportivo, de lazer e educação sem cobrança de ingressos.

CONSIDERANDO a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para realização do Festival Goiás de Free Style, evento denominado, Ultimate Monsters Free Style para os dias 08 a 10 de dezembro de 2017 no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO;

CONSIDERANDO que na sede do Município não existe nenhuma empresa dessa natureza;

CONSIDERANDO que a instituição ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS, é detentora exclusiva do Evento Ultimate Monsters Free Style, de toda a estrutura física e de pessoal, bem como, das atrações artísticas esportivas.

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da economicidade, pois os recursos públicos são extremamente escassos, sendo imperioso que sua utilização produza os melhores resultados econômicos, do ponto de vista quantitativo e qualitativo;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a **ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.922.926/0001-46, sediada na Avenida do Comércio, N 25, Sala 808, Qd. 4, Lt. 1E, Edifício Concept Office, Bairro Vila Maria José, Goiânia/GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação da Associação Sócio Cultural e Desportiva para realização do Festival Goiás de Free Style neste Município.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da **ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.922.926/0001-46, sediada na Avenida do Comércio, N 25, Sala 808, Qd. 4, Lt. 1E, Edifício Concept Office, Bairro Vila Maria José, Goiânia/GO, para apresentação de show artístico em evento cultural neste Município.

§ 1º. O evento será realizado conforme orientações da Secretaria de Administração e Finanças, ficando tanto a Associação Socio-Cultural e Desportiva do Estado de Goiás, responsáveis a dar todo suporte necessário para o regular adimplemento do contrato que será celebrado, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

§ 2º. Os valores da apresentação, discriminados no contrato, deverão ser pagos após a efetiva realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2017.



Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal